



DOM - Magalhães de Almeida, terça-feira, 22 de outubro de 2024

ISSN 2764-6513 | Ano VIII Edição - Nº 1476

Diário Oficial do Município Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Magalhães de Almeida

EXPEDIENTE

Nome do Prefeito

Raimundo Nonato Carvalho

Nome do Vice-prefeito

Rafael Santos Silva

Responsável Técnico

Digleuma Rocha Pinto - PORTARIA N.º 023/2024 - GAB

Email: prefeitura@magalhaesdealmeida.ma.gov.br

LEI Nº 638 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA PARA FINS DA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA SEDE DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO, o imóvel localizado na Rua Manoel Tote, s/n, Centro, no município de Magalhães de Almeida, tendo as seguintes coordenadas: P 01: -3.393848; -42.212794; P 02: -3.394047; -42.212709; P 03: -3.393941; -42.212467; P 04: -3.393598; -42.212662, conforme Memorial Descritivo e Planta anexa.

Art. 2º O imóvel objeto desta doação destinar-se-á à construção da Sede da Delegacia de Polícia Civil no Município de Magalhães de Almeida - MA, para melhor atendimento, assistência, integral e gratuita dos moradores da localidade, priorizando as diligências na solução dos problemas da comunidade.

Art. 3º Aprovada a Lei, Fica o Poder Executivo Municipal se compromete a outorgar a escritura pública de doação;

Art. 4º Se no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação desta Lei, não se iniciarem as obras a que se refere o artigo anterior, o imóvel retornará ao Patrimônio Público Municipal;

Art. 5º - Revoga-se a Lei Municipal nº 617, de 26 de abril de 2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Benedito Lima e Silva, Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida - MA, em 21 de outubro de 2024. RAIMUNDO NONATO CARVALHO, Prefeito Municipal

Autor: Digleuma Rocha Pinto

Código de identificação: 20a6b34931d6abdb7237fcee925305cef2f9801

PORTARIA Nº 135/2024 – GAB

TERMO DE RETIFICAÇÃO - RETIFICA o objeto da portaria nº 0 115/2024-GAB que CONCEDE licença Prêmio à Servidora MARIA AURINETE COSTA SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 67, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 115/2024-GAB de 30 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial Municipal-DOM nº1460 no dia 30 de setembro de 2024.

Onde se lê: "**Parágrafo – Único:** A Licença Prêmio refere-se ao período de aquisição de 31/08/2019 a 01/09/2024, que será gozada do dia 01 de outubro de 2024 ao dia 30 de outubro de 2024".

Leia-se: "**Parágrafo – Único:** A Licença Prêmio refere-se ao

período de aquisição de 01/09/2017 a 31/08/2022, que será gozada do dia 01 de outubro de 2024 ao dia 30 de outubro de 2024".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, em Magalhães de Almeida/MA, 22 de outubro de 2024. RAIMUNDO NONATO CARVALHO, Prefeito Municipal

Autor: Digleuma Rocha Pinto

Código de identificação: bd57b13b7bf57e4edfe9d1c51a9b9a97041689ea

PORTARIA Nº 134/2024 – GAB

TERMO DE RETIFICAÇÃO - RETIFICA o objeto da portaria nº 0 114/2024-GAB que CONCEDE licença Prêmio ao Servidor. JECONIAS OLIVEIRA PORTELA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 67, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Artigo 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 114/2024-GAB de 30 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial Municipal-DOM nº1460 no dia 30 de setembro de 2024.

Onde se lê: "**Parágrafo – Único:** A Licença Prêmio refere-se ao período de aquisição de 31/07/2015 a 01/08/2020, que será gozada do dia 01 de outubro de 2024 ao dia 30 de outubro de 2024".

Leia-se: "**Parágrafo – Único:** A Licença Prêmio refere-se ao período de aquisição de 01/08/2015 a 31/07/2020, que será gozada do dia 01 de outubro de 2024 ao dia 30 de outubro de 2024".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, em Magalhães de Almeida/MA, 22 de outubro de 2024. RAIMUNDO NONATO CARVALHO, Prefeito Municipal

Autor: Digleuma Rocha Pinto

Código de identificação: 0c709d865c8ce59cea56a1e353bbb7909b7c6445

Diário Oficial do Município Prefeitura de Magalhães de Almeida



Raimundo Nonato Carvalho

Prefeito

Rafael Santos Silva

Vice-Prefeito

Digleuma Rocha Pinto - PORTARIA N.º 023/2024 - GAB

Responsável técnico

prefeitura@magalhaesdealmeida.ma.gov.br

E-mail para contato

<https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br>

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

Rua Manoel Pires de Castro, 279, Magalhães de Almeida - MA, Cep: 65.560-000

Contato: (98) 3483-1122

Instituído pela Lei Municipal n.º 490/2017 de 29 de Setembro de 2017

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/autenticacao/>

Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

A Prefeitura de Magalhães de Almeida dá a garantia deste documento, desde que visualizado através do site:

<https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial-do-municipio/>

Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil